SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.216, DE 29 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre referendo do Convênio firmado entre o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado **o Convênio firmado entre o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e o Município de Arapongas, referente a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , sendo repassados ao Consórcio em 04 (quatro) parcelas.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de junho de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
O Raio
Em 01/07/2005
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.216, DE 29 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre referendo do Convênio firmado entre o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e o Município de Arapongas, referente a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , sendo repassados ao Consórcio em 04 (quatro) parcelas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de junho de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
O PAVO
Em, 01 JULHO 2005
Funcionário